



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
10/06/2021

**Exercício 2021**

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.584 2021  
Em, 15 06 2021

*[Signature]*  
Sed. Geral

**Lei nº 2.584/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 31.411,32 (trinta e um mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0072.2.327.	COVID – Ações de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério –Portaria nº 731 de 16 de Abril de 2021	
2919 - 3.3.90.30.00.00 116	MATERIAL DE CONSUMO	31.411,32
<b>Total Suplementação:</b>		<b>31.411,32</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - COVID 19, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

**Receita**

1.7.1.8.03.91.11.00 COVID 19 – Inc Desenv de Ações de Apoio à Gestação e Puerperio – Port nº 731	31.411,32
<b>Total da Receita:</b>	<b>31.411,32</b>

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 10/06/2021.

*[Signature]*

---

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal